



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 23 de março de 2022 | Nº 42

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

#### CERTIDÃO

Certifico que **Nicelma Rodrigues Alves**, inscrição nº 02293726, aprovada no Concurso Público 001/2018 para o cargo de **Servente Escolar**, classificado em 350º lugar, firmou o documento convocatório, apresentou a documentação necessária e, posteriormente, passou pela junta médica oficial do Município para a realização da perícia pré-admissional, cujo laudo médico concluiu pela **INAPTIDÃO** da candidata.

Decorrido o prazo legal, a candidata não apresentou recurso com pedido de reconsideração da decisão da junta médica, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido concurso.

Dou fé.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 361

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PRC Nº 1033/21

Procedimento PRC nº 1033/21

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Objeto: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES** destinados a merenda escolar, conforme discriminado nos Anexo I e V do edital.

#### Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PRC Nº 1033/21, notadamente do recurso protocolizado pela empresa “*COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA*”, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, mantendo-se a decisão proferida anteriormente, mantida a inabilitação da empresa “*COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA*”, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 378

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 023/2022 - PRC N. 078/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **023/2022 PRC nº 078/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada “C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S.A.”, CNPJ 48.791.685/0001-68, para fornecimento de fraldas descartáveis adulto (geriátricas), em caráter de urgência, fornecimento imediato, valor total de R\$94.004,64 (noventa e quatro mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com entrega imediata, em caráter emergencial, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 21 de março de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira

**Código identificador:** 379

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **GRAN LORD HOTEL LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS, PALESTRAS E CURSOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**”, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

Pará de Minas, 21 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 380

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO(PRC) Nº 1072/2021

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO(PRC) Nº 1072/2021**, à seguinte empresa:

- **ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa especializada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para “**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA IMPLANTAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INCLUINDO MARKETING E TREINAMENTO E REALIZAR MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO CONFORME PROTOCOLO INTERNACIONAL, DE ACORDO COM CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO (PEE), SEGUNDO ACORDO DE INTENÇÕES E CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 381

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 022/2022 - PRC N. 097/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **022/2022 PRC nº 097/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Decreto Municipal nº 11.860/2022, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada “**INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**”, CNPJ 57.444.283/0001-88, para construção de obras de estabilização de taludes – gabião – na Avenida Professor Mello Cançado; contenção em Terramesh System, na Rua José Gomes Ferreira; estabilização de margem – gabião – na Avenida Alemanha; e contenção em escada dissipadora e gabião na Rua Geraldo Vasconcelos, locais afetados pelas chuvas de alta intensidade que assolou o município nos meses de dezembro/2021 e janeiro/2022, pelo valor total de R\$6.835.212,78 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme descrito no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Anderson Junio Pereira  
**Código identificador:** 382

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 036/2022.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**pregão Nº 022/2022 - Processo DE Licitação (prc) Nº 036/2022.**

Examinados os atos e termos do Pregão nº 022/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 915C, ANO 2010, PLACA HLF 4728, conforme requisição da Obras e Infraestrutura;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação “**Licitação Deserta**”, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

**Revogo**, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 022/2022, Processo de Licitação (PRC) nº 036/2021.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 383

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 036/2022.**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**pregão Nº 022/2022 - Processo DE Licitação (prc) Nº 036/2022.**

Examinados os atos e termos do Pregão nº 022/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ 915C, ANO 2010, PLACA HLF 4728, conforme requisição da Obras e Infraestrutura;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação “**Licitação Deserta**”, restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;

**Revogo**, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 022/2022, Processo de Licitação (PRC) nº 036/2021.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 384

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.617/2022 - PAD 082/2021 - MULTA DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 19.617/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 082/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 04919/2020 referente a multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos visto a impossibilidade de se aferir o responsável pela tramitação dos autos e do Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

Parágrafo Único: Na ocorrência de prova nova que se apure mediante processo administrativo próprio garantindo-se os princípios e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 362

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.616/2022 - PAD 083/2021 - MULTA DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 19.616/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 083/2021 oriundo do PRO 10715/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar procedente a denúncia conforme instrução processual alusiva à infração de trânsito e consequente ressarcimento ao Erário do valor dispendido.

Art. 2º – O não adimplemento da Guia de Arrecadação Municipal emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda poderá ocasionar a inscrição do débito em Dívida Ativa e promovidos os meios legais de cobrança em desfavor do servidor à época.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 363

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.619/2022 - PAD 091/2021 - MULTA DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 19.619/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 091/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 00128/2021 referente a multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos dado a ocorrência de ressarcimento ao Erário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 364

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.618/2022 - PAD 099/2021 - MULTA DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 19.617/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 099/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao PRO 018787/2021 referente a multa de trânsito.

**Art. 2º – Determino** o arquivamento dos presentes autos visto a impossibilidade de se aferir o responsável pela tramitação dos autos e do Formulário de Identificação do Condutor Infrator do qual foi datado intempestivamente.

Parágrafo Único: Na ocorrência de prova nova que se apure mediante processo administrativo próprio garantindo-se os princípios e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 366

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.620/2022 - PAD 111/2021 - SÉRGIO BRÁULINO RIBEIRO**

**PORTARIA Nº 19.620/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 111/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **Sérgio Bráulio Ribeiro EPP.**, CNPJ 07.301.845/0001-66.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 367

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.621/2022 - PAD 112/2021 - MARCO OTÁVIO ALVES ASSIS**

**PORTARIA Nº 19.621/2022**

*Declara a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 112/2021;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a procedência parcial da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar 112/2021.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo deixo de aplicar qualquer penalidade pugnando pelo seu Arquivamento consoante instrução.

**Art. 2º** – Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da infração de desídia contra o Servidor Marco Otávio Alves Assis.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 368

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.622/2022 - PAD 118/2021 - ALBERTO CAIO TAMBORRINO**



**PORTARIA Nº 19.622/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 118/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO., CNPJ 74.434.457/0001-40.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 369

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.623/2022 - PAD 120/2021 - MAC AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

**PORTARIA Nº 19.623/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 120/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa MAC AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ 34.191.159/0001-52.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 370

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.624/2022 - PAD 142/2021 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**

**PORTARIA Nº 19.624/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 142/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA., CNPJ 30.019.425/0001-03.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 371

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.625/2022 - PAD 170/2021 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS JHD**

**PORTARIA Nº 19.625/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 170/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS JHD., CNPJ: 07.723.197/0001-36.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 372

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.626/2022 - PAD 176/2021 - SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PORTARIA Nº 19.626/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 176/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 65.186.835/0001-23.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 373

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 19.626/2022 - PAD 176/2021 - SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PORTARIA Nº 19.626/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 176/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 65.186.835/0001-23.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 374

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 19.627/2022 - PAD 203/2021 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.**

**PORTARIA Nº 19.627/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 203/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA., CNPJ: 65.186.835/0001-23.

**Art. 2º – Determino** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante artigo 87 inciso I da 8.666/93.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 375

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 19.628/2022 - PAD 210/2021 - PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA**

**PORTARIA Nº 19.628/2022**

*Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 210/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a improcedência da Denúncia relativa à Empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA., CNPJ: 33.492.887/0001-31.

**Art. 2º – Determino** o ARQUIVAMENTO dos presentes autos do PAD 210/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 22 de março de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 376

---

**PARAPREV**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019:** firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e “Carlos Alberto de Melo Franco dos Santos”. Objeto: reajuste do valor mensal para R\$ 4.400,25 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/02/2022. Valor total contratual: R\$ 52.803,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e três reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 003/2019. Pará de

Minas, 17 de março de 2022. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 377

---